

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE DE OBRAS E MANUTENÇÃO - CGRS/SMED DESPACHO

Justificativas quanto a necessidade de:

Monitoramento de veículos, máquinas e equipamentos: em atendimento à Lei Municipal 12.827/2021, deve ser previsto o monitoramento.	Não há contrato de veículos neste contrato, os transportes dos materiais e funcionários serão por conta do contratado, logo <b>não há necessidade</b> de monitoramento.
Diário de Obras: em atendimento à Lei Municipal 12.827/2021, deve ser prevista a disponibilização eletrônica do diário de obras	O diário de obras será solicitado pela fiscal de obras, mas <b>não há necessidade</b> de que o mesmo seja em formato elletrônico
Registro fotográfico: em atendimento à Lei Municipal 12.827/2021, deve ser prevista a disponibilização eletrônica do diário de obras	Não há necessidade de registro fotográfico para este contrato pois a execução será acompanhada por fiscal de obras da SMED. Este profissional está lotado no mesmo prédio onde será executado o objeto deste contrato, facilitando o acompanhamento dos serviços.
Monitoramento eletrônico: em atendimento à Lei Municipal 12.827/2021, deve ser prevista a disponibilização eletrônica do diário de obras	Para este contrato <b>não há necessidade</b> de monitoramento eletrônico.
Metas de desempenho contratual: em atendimento à Lei Municipal 12.827/2021, deve ser prevista a disponibilização eletrônica do diário de obras	Não consta no termo de referência meta de desempenho pois são de difícil aferição

(para o tipo de serviço contratado) e por este contrato não contém serviços que constem em metas institucionais, são elevadores da edificação sede da SMED. A dispensa dos itens MONITORAMENTO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, DIÁRIO DE OBRAS, REGISTRO FOTOGRÁFICO, MONITORAMENTO ELETRÔNICO e METAS DE DESEMPENHO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL Este despacho atende este item somente será permitida caso conste manifestação no processo SEI pelo gestor da pasta (responsável que assinou a requisição de serviços) fundamentando/justificando o não atendimento de algum dos itens citados.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Belardinelli**, **Servidor Público**, em 09/05/2022, às 09:20, conforme o art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mário Jaime Gomes de Lima**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 10/05/2022, às 16:51, conforme o art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa informando o código verificador 18533209 e o código CRC CEB9C4EA.

22.0.000056153-7 18533209v2

Criado por juliana.jb, versão 2 por juliana.jb em 09/05/2022 09:20:11.